



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATERLÂNDIA

CEP 39755-000 - MATERLÂNDIA - MG

LEI Nº 850/2024.

Confere o título de Utilidade Pública Municipal à Associação da Comunidade Quilombola do Córrego do Botelho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Materlândia - MG, através de seus representantes, aprovou o Projeto de Lei de Iniciativa do Vereador Gaudêncio Ventura, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido o título de Utilidade Pública Municipal à Associação da Comunidade Quilombola do Córrego do Botelho, com sede na comunidade do Botelho, no município de Materlândia/MG.

Art. 2º A Associação da Comunidade Quilombola do Córrego do Botelho é uma entidade sem fins lucrativos que tem como objetivo promover a cultura, a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a defesa dos direitos da comunidade quilombola.

Art. 3º A concessão do título de Utilidade Pública Municipal confere à Associação da Comunidade Quilombola do Córrego do Botelho os seguintes benefícios:

I – Acesso a recursos públicos destinados ao fomento de atividades culturais e sociais;

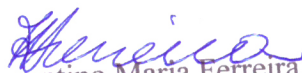
II – Possibilidade de firmar convênios com o poder público para a execução de projetos que visem o desenvolvimento da comunidade;

III – Isenção de taxas municipais em eventos promovidos pela associação;

IV – Aumento da visibilidade das ações e projetos desenvolvidos pela associação junto à sociedade civil e ao poder público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Materlândia, aos 29 de novembro de 2024.


Joventino Maria Ferreira
Prefeito Municipal